

=LEI MUNICIPAL Nº 2.548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 =

“Revoga a Lei Municipal nº 2.542 de 11 de outubro de 2011”.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito
Municipal de General Salgado, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de
outubro de 2011, em sua totalidade.*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 25 de novembro de 2011.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*